



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Parlamento Forte”

Gabinete Vereador Thiago Paterlini Monjardim

PROJETO DE LEI Nº. 12019

**INSTITUI A SEMANA DO FESTIVAL
DE FRUTOS DO MAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Thiago Paterlini Monjardim, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Guarapari, a “Semana do Festival de Frutos do Mar de Guarapari”, a ser realizada na semana em que está contido o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Durante a respectiva semana, especificamente no dia do feriado de Corpus Christi, será comemorado o “Dia do Pirão de Peixe”.

Art. 3º. O evento de que trata o artigo primeiro, deverá fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Guarapari, com a finalidade de fomentar o turismo em nosso município, contribuindo assim para divulgar as belezas naturais do município, bem como nossa excelente e tradicional gastronomia.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, poderão ocorrer por conta de dotação orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, suplementada, se necessárias.

Parágrafo Único – As despesas de que trata o artigo primeiro deste artigo, também poderão ser custeadas com recursos provenientes:

- a) Do Governo Federal;
- b) Do Governo Estadual;
- c) Da iniciativa privada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Parlamento Forte”

Gabinete Vereador Thiago Paterlini Monjardim

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2019.


Thiago Paterlini Monjardim
Vereador